



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Termo de convênio No. 77/11 – 28/12/14 à 27/12/15

**Instituição: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE
CAMPINAS**

Relatório Sobre execução Técnico-Assistencial do Convênio N° 77/11

Processo Administrativo: 2011/10/54233

Objeto: O presente Convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os **CONVENIENTES**, o **Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial** oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

1. Considerações iniciais

A Administração Pública – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, não dispõe de equipamentos e profissionais em quantidade suficiente para atender a demanda para Assistência à Saúde das internações de casos clínicos e das demandas Ambulatoriais de pacientes que procuram atendimento em nossas UBS e seus pronto-socorros e pronto-atendimentos. Nos aspectos das internações de casos clínicos isso leva a superlotação dos mesmos e faz com que casos de menor complexidade, mas que necessitam de internação ocupe leitos de hospitais terciários de referência, não permitindo que eles cumpram a sua missão de atender casos de maior complexidade. Na Área Ambulatorial há uma necessidade de atender as demandas dos exames de média e alta complexidade das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Especialidades no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Neste contexto surge a necessidade de estabelecer parcerias com instituições hospitalares do município, através de convênios, para suprir a demanda por leitos clínicos e assistência ambulatoriais de média e alta complexidade. Cumpre se observar que a execução do presente convênio se sujeita às normas técnicas e administrativas, bem como aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente aquelas ditadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011 e a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, e posteriores alterações e, ainda, as normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.

Além disso, todos os casos passíveis de internação são avaliados pela Central Municipal de Regulação de Campinas (CMR), que define a gravidade e define o destino do paciente a ser internado de acordo com o perfil das instituições conveniadas e exames ambulatoriais de alta complexidade. A CMR mantém controle diário de todos os leitos de internação disponíveis no município. Todos os casos internados têm que obrigatoriamente passar por avaliação da CMR para que o pagamento seja efetuado. Os exames de média complexidade são agendados pelo sistema SOL onde as UBS têm acesso aos agendamentos.

2. Da Formalização do Convênio em 2014.

Informamos que nossa avaliação deste período é técnico-assistencial, baseada nas proposições do plano de trabalho dos mesmos à ocasião da assinatura do convênio e de seus termos aditivos, sendo complementares às prestações de contas financeiras dos mesmos, examinadas pelo Departamento de Prestação de Contas da SMS.

A Real Sociedade Portuguesa Beneficência de Campinas que oferece 30 leitos de internação clínica e 2 leitos de UTI para retaguarda dos pacientes internados. Na Assistência Ambulatorial oferece os exames de Tomografia, Ultrassom, RX, Oftalmologia, laboratório, Terapia renal Substitutiva, Litotripsia extra-Corpórea.

2.1 Dos repasses.

Os repasses seriam feitos através do pagamento de diárias para os leitos Clínicos através dos relatórios da CMR e os exames de média e alta complexidade por produção através dos demonstrativos apresentados pela CAC. A composição dos pagamentos se daria da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela 1: Composição do pagamento por fonte do recurso e tipo de leito conveniado

FONTE DO RECURSO	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS DE RETAGUARDA UTI ADULTO
REPASSE FEDERAL	R\$ 250,00	R\$ 800,00
REPASSE ESTADUAL	R\$ 200,00	
REPASSE MUNICIPAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 550,00	R\$ 1.000,00

Fonte: Plano de Trabalho conveniado

EXAMES	FÍSICOS	FINANCEIROS
TOMOGRAFIA	101	R\$ 9.726,95
ULTRASSOM	121	R\$ 4.248,20
RX	3677	R\$ 30.337,47
OFTALMOLOGIA	5512	R\$ 174.330,21
LABORATÓRIO	2276	R\$ 9.447,36
TERAPIARENAL SUBSTITUTIVA	4113	R\$ 376.948,04
LITROTRIPSIA EXTRA CORPÓREA	96	R\$ 16.426,00
LITROTRIPSIA AIHS	12	R\$ 17.280,00
TOTAL	15.908	R\$ 638.744,23

Fonte: Planos de Trabalhos conveniados

Tanto para as diárias de UTI quanto para as diárias de leitos clínicos há uma fração variável de R\$ 100,00 para os leitos clínicos e de R\$ 200,00 para os leitos de UTI que ficam dependendo da apuração do Contrato de Metas e da pontuação obtida. Esta porção variável corresponde à fração do repasse municipal.

Para os leitos de isolamento há a previsão de pagamento de 60% do valor da diária, sem o componente variável, o que corresponde a R\$ 270,00.

Para Assistência Ambulatorial são pagos conforme a produção executada e apresentada pela conveniada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Da Comissão de Acompanhamento

Manteve-se ativa a Comissão de Acompanhamento do Convênio, constituída no ano de 2014, com reuniões periódicas da Assessoria Técnica do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), de representante do Conselho Municipal de Saúde e da Conveniada. Sempre que necessário foram realizadas reuniões com a Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC), o Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) e o Departamento de Prestação de Contas.

A Comissão de Acompanhamento está constituída da seguinte forma:

a)Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Carla Aparecida de Almeida Siqueira

b)Membros da Entidade Conveniada:

Sra. Claudete Aparecida Nogueira

Sra. Paula Teixeira Randi

c)Membros dos usuários do Conselho Municipal de Saúde:

Sra. Maria Helena Nogueira

Sr. Antônio Teruel

2. Considerações Finais

Trata-se de um convênio que teve Termo Aditivo em Julho de 2014 com a vigência em Dezembro conforme os Planos de Trabalhos. Têm-se atuado junto à conveniada para que se efetuem as adequações necessárias para a plena execução do convênio, mas com o cuidado de respeitar as normas vigentes e garantir a qualidade assistencial aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Destaque houve uma modificação nos processos de trabalho, com aprimoramento nos processos de execução, que resultaram em um melhor alcance das metas e revisão do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Concluimos, portanto, que do ponto de vista Técnico-Assistencial houve cumprimento parcial das metas e ações previstas no Plano de Trabalho, de acordo com a necessidade pública existem com o convênio nº 77/11

Exclui-se desta análise a verificação Contábil-Financeira, realizada pelo Departamento de Prestação de Contas.

Atenciosamente,

Carla Aparecida A. Siqueira
Assessora Técnica DGDO-SMS